

RESOLUÇÃO Nº 078/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público de Saúde para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)	R\$ 5.000.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Os recursos são provenientes dos valores aditivados aos contratos dos municípios com este Consórcio durante o exercício financeiro vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 19 de novembro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**

Jader Adriel Danielli